



Algarve 2030

*SICE – Qualificação das PME--
Operações Individuais*

Enquadramento

O presente Aviso de concurso pretende apoiar operações de capacitação empresarial que visem a qualificação e digitalização dos modelos de negócio através do uso de fatores imateriais de competitividade.

São suscetíveis de apoio as operações de qualificação e digitalização dos modelos de negócio das PME que visem a adoção de estratégias de negócio mais avançadas e que aumentem a capacidade de integração em cadeias de valor globais, através de domínios imateriais de competitividade.





Finalidades e Objetivos

Este aviso apoia Operações individuais promovidas por PME, que visem a qualificação e digitalização dos modelos de negócio através do uso de fatores imateriais de competitividade, com enfoque na adoção de estratégias empresariais avançadas que reforcem a integração em cadeias de valor e contribuam para os objetivos definidos na Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI Algarve 2030).

Em coerência com a Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI Algarve 2030), este aviso promove também a adoção de soluções de transição verde e digital, nomeadamente no domínio da gestão sustentável dos recursos naturais, eficiência energética e hídrica, bem como a integração de práticas inovadoras que reforcem a adaptação climática e a economia azul.



Ações abrangidas

- a) Inovação organizacional, gestão e logística** - introdução de novos métodos ou novas filosofias de organização do trabalho, reforço das capacidades de gestão e adoção de modelos de gestão baseados em inovação aberta e colaboração intersetorial. Valoriza-se a utilização de sistemas inteligentes de planeamento, monitorização e otimização de processos logísticos e de cadeia de valor.
- b) Digitalização e transformação digital**, incluindo cibersegurança e proteção de dados – criação e/ou adequação dos modelos de negócio através da adoção de práticas digitais para melhorar processos, com recurso à automação inteligente (BPM e RPA – Robotic Process Automation), inteligência artificial (IA) e big data analytics para previsão de tendências, personalização de ofertas e apoio à decisão. Inclui o investimento em realidade virtual e aumentada (VR/AR) para experiências imersivas, e simulação digital, bem como em CRM, chatbots e assistentes virtuais para melhorar a relação com clientes. Valoriza-se a integração de tecnologias emergentes que potenciem a sustentabilidade, eficiência energética e resiliência das empresas, em coerência com as prioridades da EREI Algarve 2030 na área da economia digital.
- c) Criação de marcas e design** – conceção e registo de marcas (incluindo a criação de marcas próprias ao nível do produto e da empresa), novas coleções de produtos inovadores, ao nível da imagem e da incorporação de materiais sustentáveis e melhoria das capacidades design, excluindo as alterações periódicas e outras de natureza cílica e sazonal;
- d) Capacitação para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos** – melhoria das capacidades de desenvolvimento de produtos, processos e serviços, designadamente pela criação ou reforço das capacidades laboratoriais, excluindo testes de qualidade dos produtos, protótipos e provas de conceito;



Ações abrangidas

- e) **Proteção de propriedade industrial** – registo de patentes, invenções, modelos de utilidade e desenhos ou modelos;
- f) **Qualidade e certificação** – certificação inicial (exclui renovações para atualização de certificações existentes), no âmbito do sistema português da qualidade (SPQ) ou de sistemas internacionais de certificação, de sistemas de gestão da qualidade, ou de outros sistemas de gestão não incluídos nas restantes tipologias e que sejam relevantes para a qualidade dos produtos, serviços, ou processos de gestão das empresas, certificação de produtos e serviços com obtenção de marcas, bem como a implementação de sistemas de gestão pela qualidade total;
- g) **Transferência de conhecimento e tecnologia** - aquisição de serviços de consultoria e assistência técnica, nos domínios da transferência de conhecimentos e certificação de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação;
- h) **Sustentabilidade e eco-inovação** – incorporação nas empresas dos princípios ESG (Environmental, Social and Governance), com vista a promover métodos de gestão inovadores e sustentáveis, baseados em tecnologias digitais e economia circular. Inclui certificações de sistemas, serviços e produtos na área ambiental, monitorização digital do desempenho energético e hídrico, uso de IA e sensores para otimização de recursos naturais (como a gestão de água e energia) e simulações virtuais para avaliação de impacto ambiental. Valoriza-se o desenvolvimento de soluções alinhadas com os domínios da transição climática, economia azul e turismo sustentável previstos na EREI Algarve 2030. Valoriza-se igualmente o desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas inovadoras para a gestão eficiente da água e energia, incluindo medidas de eficiência hídrica, aproveitamentos de novas origens de água (águas pluviais, águas cinzentas, água dessalinizada) e monitorização inteligente, desde que integrados em operações empresariais que promovam eficiência, digitalização e neutralidade ambiental, em conformidade com o princípio 'Do No Significant Harm' (DNSH) e com a EREI Algarve 2030.



Beneficiários

São beneficiários as PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Não são elegíveis projetos com as seguintes atividades, de acordo com a CAE:

- Financeiras e de seguros;
- Defesa;
- Lotarias e outros jogos de aposta.

São exigíveis aos beneficiários, os seguintes critérios:

- Estarem legalmente constituídos;
- Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- Apresentarem uma situação económico -financeira equilibrada ou demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação;
- Cumprir os critérios de PME;
- Dispor de contabilidade organizada, nos termos da legislação aplicável;
- Não ser uma “empresa em dificuldade”.
- Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada, comprovada através de um rácio de autonomia financeira não inferior a 0,15;
- Ter concluído os projetos anteriormente aprovados ao abrigo da mesma tipologia de projetos.



Condições de acesso dos projetos

Os critérios de elegibilidade dos projetos são os seguintes:

- Limite mínimo de despesa elegível total por projeto de 100 mil euros;
- Apresentar uma intervenção em pelo menos 2 domínios imateriais de competitividade;
- Ter data de candidatura anterior à data de início de início dos trabalhos, não podendo incluir despesas anteriores à data da candidatura;
- Ser sustentado por uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação da empresa nestas áreas críticas e fundamente as opções de investimento consideradas na candidatura;
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento;
- Demonstrar o efeito do incentivo, que se encontra demonstrado sempre que o beneficiário tenha apresentado a candidatura em data anterior à data de início dos trabalhos relativos ao projeto;
- Ter uma duração máxima de execução de 24 meses, exceto nos casos devidamente justificados;
- Iniciar a execução do projeto no prazo máximo de 6 meses, após a comunicação da decisão de financiamento;



Despesas Elegíveis

No âmbito do presente Aviso de concurso, são elegíveis os seguintes custos, desde que diretamente relacionados com o desenvolvimento da operação:

- a) Custos dos equipamentos necessários para a aplicação de novos métodos organizacionais, incluindo software, desde que utilizados exclusivamente no estabelecimento do beneficiário e durante a execução da operação;
- b) Custos com aquisição de sistemas tecnológicos inovadores para a gestão eficiente de recursos naturais — incluindo equipamentos de dessalinização sustentável — diretamente relacionados com a operação e integrados em estratégias empresariais de transição verde e digital, em conformidade com o princípio DNSH;
- c) Custos salariais com a contratação de recursos humanos qualificados, incluindo o salário base e encargos sociais obrigatórios por parte da entidade patronal;
- d) Custos dos serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento dos beneficiários, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas, custos associados à domiciliação e subscrição de aplicações, adesão a plataformas eletrónicas ou inclusão em diretórios e motores de busca;
- e) Custos de obtenção, validação e defesa de patentes e outros registos de propriedade industrial.



Financiamento

1. Despesa mínima de 100.000,00€
2. Incentivo com natureza de subvenção.
3. O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa máxima de 50%.



Indicadores

De realização:

- Número de domínios de competitividade abrangidos nas atividades apoiadas no âmbito da operação, medido na data de conclusão da operação

De resultado

- Empregos qualificados criados nas entidades apoiadas
- N.º de novas atividades inovadoras (Marketing e Organizacionais)

A avaliação dos resultados é realizada em dois momentos:

- No encerramento financeiro da operação: com a apresentação dos dados sobre a conclusão física e financeira da operação;
- No ano pós-projeto, que corresponde ao primeiro exercício económico completo de laboração após o ano de conclusão física e financeira da operação.



Calendário de candidaturas

Abertura

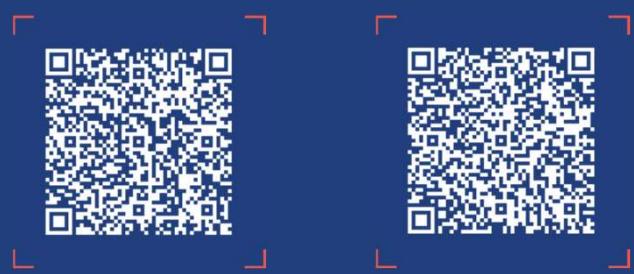
O período de candidaturas inicia-se em 28/11/2025, sendo a análise e decisão efetuada de acordo com as seguintes fases:

Fecho

- Fase 1: conclusão a 31/03/2026 (17 horas)
- Fase 2: conclusão a 30/06/2026 (17 horas)

Ana Carrilho
CEO
T. +351 926 320 266
E. acarrilho@risecenter.pt

Cláudia Camacho
CEO
T. +351 965 147 190
E. ccamacho@risecenter.pt



rise
by your side, from the first step